

cheguei todos herão feras dos matos; o infinito trabalho que tenho tido com eles, mos fes sevelizar, de forma que com satisfação olho para eles, e dou por bem empregado todo aquele por me persuadir que tenho feito hum grande servisso: com isto respondo ao primeiro cap.º de outra carta de vm.ª de 10 do corr.º.

Quanto ao antoziasmo com q' está esse Povo, de que sendo da ordenança não deve servir, deve vm.ª tirar lho ordenando ao Cap.º Mor, e Capitaens de cada huma das referidas Companhias, que no cazo de o inimigo atacar essa V.ª tão obrig.ª está toda a ordenança acim mosa, como velha acodir a defeza do Estado da sua soberana, e das suas proprias cazas, como a Tropa Auxiliar, e paga, e que assim o devem fazer crer aos seos soldados de forma que avendo essa neccidade; o que Deus tal não permita, o que faltar a esta emdispensavel obrigação, será tido por dezobediente, e incomfidente e como tal castigado.

Sem embargo da resposta que vm.ª teve dessa Camera a respeito do sustento dos negros, eu me não capacito a que ela deixe de fazer pronto pagamento a Tropa segundo a ordem que lhe derigi pela Junta, onde se lhe satisfas prontamente toda a despeza que apresenta, e assim não hade faltar nem o Cap.º An.º Freyre Matozo.

Quanto as despesas que vm.ª tem feito com a gente de Santa Catherina, como a factura das carretas, e parlamentas, para as pessas, com ligitima conta a todo o tempo que se apresentar na Junta se lhe mandará fazer.

Estimo que o peixe da pescaria vá servido para alimentar esses abandonados da Ilha de Santa Catherina, a quem devemos acestir unicamente aos soldados, os prezoneiros, e que o resto vm.ª o regule de forma que se não aruine, mas sim vendelo para beneficio da Real Fazenda. D.º g.º a vm.ª. São Paulo a 20 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Para o Dr. Ouvidor de Parnagua

Duas cartas tenho recebido de vm.ª datadas de 9 do corrente, em cuja resposta sou a dizer lhe, que avista do modo com que foi escuzo do Real Servisso Euzebio Gonçalves, cujo despacho remeto, pode vm.ª ocupalo como bem lhe parecer.

Bem me persuado que vm.ª está no pleno conhecimento de que nesta Capitania, emquanto a Rainha Nos-



sa Senhora ma confiar, só eu Governo, e que vm.^{ca} sabe muito bem que Manoel da Costa Cardozo como tal, ou como Thezoureiro nenhuma jurisdição tem nela, devo porem segurar a vm.^{ca} que ainda se lemita mais a sua jurisdição, porque tendo a muito grande em todã a Capitania do Rio de Janeiro, como vos daquela Junta, nenhua pode ter no meo governo, onde há outra tão Real Junta como a daquele Continente, emdependentemente de tudo o que não seja a emediata jurisdição de S. Mag.^o ou do seo Real Erario e por este motivo se me fas bem sencível, que o dito Manoel da Costa mande, onde só deve deprecar.

E a não desejo praticar entiquetas, porem não devo consentir se me usurpem jurisdiçoens, e authoridade.

Fico certo no modo com que o maganão do marinhoiro indigno do nome Portuguez passou por esse Continente com a carta do Cap.^m de Mar, e guerra Castelhana, prisioneiro para o Comandante Espanhol da Ilha de Santa Catherina e confio de vm.^{ca} ponha o mais exacto cuidado em que não suceda outra semelhante. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 20 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Para o Juiz Ordinario da V.^a da Curitiba

Hé preciso que logo que vm.^{ca} receber esta me remeta a propria Devassa que o Alferes Henrique Ferreyra de Barros, sendo Juiz nessa Vila o anno antecedente, mandou tirar do tiro que se deu em os Campos geraes, em Jozé Carlos, pela rezistencia que fes a guarda do Registo desse termo, querendo destraviar os reaes Direitos, passando p.^{to} dos animais que trazia na sua Tropa por alto, o que recomendo muito a vm.^{ca} para que assim o execute sem que nesse Juizo fique nenhua copia da referida Devassa. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 20 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

No dia de ontem que se contarão vinte do corrente receby hua carta do Senhor Marques Vice Rey, pela qual me segura ter recebido no dia dez do mesmo pelo Bargantim Leam Dourado, vindo do Porto de Lx.^a hua carta Regia em que a Raynha Nossa Senhora, hé Servida declarar-lhe ter, ajustado com S. Mag.^o Catholica

